



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF n° 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

Guairá/SP, 07 de outubro de 2022.

Ofício n.º: 876/2022

Assunto: envio de Parecer Técnico da Comissão de Julgamento

Referência: Emenda Parlamentar Federal n.º 2022.371.70001

Processo n.º: 143/2022

Dispensa de Chamamento Público n.º: 51/2022

Objeto: Aquisição de Bens e Mobiliário

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá

CNPJ: 48.448.526/0001-65

Exmo. Sr.

Vimos por meio deste encaminhar Parecer Técnico da Comissão de Julgamento conforme referências acima.

Atenciosamente,

Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes
Diretora Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
CPF: 162.155.938-69

Exmo. Sr. Prefeito Antônio Manoel da Silva Junior
Município de Guairá/SP
A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins.

RECEBIDO em 10/10/2022
ASS.

ANDREA AP. S. LEAL VALENTIM
RG: 28.076.007-3

em 15:30h



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de Bens e Mobiliário

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá

Valor: R\$70.000,00

Referência Emenda Parlamentar: nº2022.371.70001

Processo 143/2022

Chamamento Público:051/2022

2. ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS:

A comissão de julgamento na análise do plano de trabalho apresentado pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá, do processo 143/2022 observa que o objeto da parceria que será a aquisição de bens e imóveis está em acordo com o objetivo geral de aprimorar e melhorar o parque tecnológico e adquirir mobiliários para a referida Organização da Sociedade Civil, visando a qualidade dos serviços oferecidos aos usuários. A aquisição de bens e imóveis conforme os itens abaixo relacionados:

- 01 Ar Condicionado 30.000 BTUS – Piso Teto
- 01 Lavadora de Roupas 11 kg
- 02 Lavadora de Roupas 15 kg
- 07 Computar Básico (Desktop)
- 01 Impressora Multifuncional
- 09 Cadeiras Cavaletti de Tecido

2.1 APRESENTAÇÃO DA REALIDADE A SER MODIFICADA:

A OSC - Organização da Sociedade Civil APAE – Associação dos Pais e Amigos dos excepcionais de Guairá - SP, executa o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias cuja finalidade é a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência. E de acordo com as justificativas da OSC, de modo geral recebem



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS

SEÇÃO DAS PARCERIAS COM
O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br

deficiência. E de acordo com as justificativas da OSC, de modo geral recebem recursos direcionados, o que dificulta a aquisição de novos equipamentos. Com o recurso destinado através da emenda parlamentar em questão será possível a aquisição dos bens, aperfeiçoando o atendimento à pessoa com deficiência e suas famílias e ainda as condições de trabalho dos funcionários. Sugere-se que a OSC apresente a realidade a ser modificada através de dados quantitativos e qualitativos relacionadas à realidade dos usuários que serão atendidos com a parceria, apresente o perfil da demanda a ser atendida pela proposta e descreva os benefícios e os impactos econômicos ou sociais da proposta;

2.2 ATIVIDADES:

Na descrição de metas a serem atingidas e de atividades do projeto a ser executado: Em relação ao Plano de Trabalho no Item D) Metas a Serem Atingidas solicita-se que a meta apresente nexos com o objeto apresentado que é a aquisição de bens e mobiliário.

2.3 METAS E RESULTADOS:

Esta comissão sugere que se faça a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, a forma de execução das atividades do projeto e como se dará e periodicidade do desenvolvimento do projeto e do cumprimento das metas a eles atreladas.

3. ANÁLISE DAS DESPESAS E CUSTOS:

Quanto ao cronograma e previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução do objeto não foi apresentado o quadro geral de cronograma de desembolso de despesas e receitas com periodicidade e especificidade sugerimos que seja apresentado quadro de Despesas e Custos com descrição dos equipamentos, bens e mobiliário com os valores e orçamentos dos materiais e periodicidade de desembolso.

4. PARECER

O parecer da comissão de julgamento da proposta apresentada através do plano de trabalho é relevante pois a aquisição dos equipamentos citados trarão benefícios aos usuários dos serviços e proporcionarão melhores condições de trabalho aos funcionários.

O parecer da Comissão de Julgamento aprova a execução do objeto com algumas ressalvas, através da Emenda Parlamentar Federal nº2022.371/70001 do



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM
O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br

processo de nº143/2022 e deliberamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de resposta as pontuações apresentadas por esta Comissão para conclusão de parecer.

Guairá – SP 06 de outubro de 2022.

Gracia Regina dos Santos Casado
CPF 937.756.288-00 Presidente da Comissão

Juliano Aparecido Rocha Rodrigues
CPF 288.401.088-23

Clovis Takeschi Nomura
CPF 129.955.188-25